

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº167/2023
PROCESSO Nº 704/2023
VALIDADE: 20/02/2024 à 19/02/2025

PREÂMBULO

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2024, no Centro Administrativo Municipal de Santa Maria, o Município de Santa Maria, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 88.488.366/0001-00, estabelecido à Rua Venâncio Aires, n.º 2277, nesta cidade, representado neste ato pelo Pregoeiro, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, do Decreto Executivo n.º 007/2015, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023, **REGISTRO DE PREÇOS**, homologado em 19/02/2024, e publicado no Diário Oficial do Estado e Mural Oficial do Município em 20/02/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o Registro dos Preços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO, MÉDICO HOSPITALAR E FRALDA INFANTIL**, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação, e de acordo com o exposto a seguir:

Item	Unid	Qtidade	Descrição/Empresa	Marca	Valor
1	Unid.	8.000	INDICADOR QUIMICO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
			MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Clean UP	R\$ 0,20
2	Unid.	8.000	INDICADOR BIOLOGICO CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
			LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Clen-Up	R\$ 2,30
3	L	100	DESINFETANTE NIVEL INTERMEDIARIO: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
			PROFILAX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Surfic	R\$ 320,00
4	Tb	100	TIRAS REAGENTES CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
			PROFILAX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Surfic	R\$ 375,00
5	L	300	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
			CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Prolink	R\$ 17,22
6	TE	30.000	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO QUALITATIVO - BETA HCG - CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
			PROCELA PARTICIPACOES LTDA	GT Group HCG 25 MUI	R\$ 0,49

7	Unid.	800	ALMOTOLIA PLASTICA COM TAMP, CAPACIDADE PARA 250 ML, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, PARA ACONDICIONAR SOLUÇÕES ANTISSEPTICAS. Nº. REG. MIN. SAÚDE.		
			AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Gene Geda-250	R\$ 2,81
8	Unid.	40.000	ATADURA DE CREPE, (CREPOM)100% ALGODAO CRU, DENSIDADE 13 FIOS/CM² MEDINDO 10 cm X1, 80 m EM REPOUSO (4,5 M ESTICADA), EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PESO MINIMO DE 21G POR UNIDADE. DEVERA ATENDER NA INTEGRA A NBR 14.056 SOB PENA DE DESCLASSIFICACAO. Nº REG. MIN. SAÚDE.		
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Erimar	R\$ 0,48
9	Unid.	40.000	ATADURA DE CREPE, (CREPOM)100% ALGODAO CRU, DENSIDADE 13 FIOS/CM², MEDINDO 15 CM X 1,8 M EM REPOUSO (4,5M ESTICADA), EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PESO MINIMO DE 32G POR UNIDADE, DEVERA ATENDER NA INTEGRA A NBR 14056 SOB PENA DE DESCLASSIFICACAO. Nº REG. MIN. SAÚDE.		
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Erimar	R\$ 0,67
10	Unid.	30.000	ATADURA DE CREPE, (CREPOM) 100% ALGODAO CRU, DENSIDADE 13 FIOS/CM², MEDINDO 20 CM X 1,8 M EM REPOUSO (4,5 M ESTICADA) EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PESO MINIMO DE 42G POR UNIDADE, DEVERA ATENDER NA INTEGRA A NBR 14056 SOB PENA DE DESCLASSIFICACAO. Nº REG. MIN. SAÚDE		
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Erimar	R\$ 0,80
11	Unid.	30.000	ATADURA DE CREPE, (CREPOM)100% ALGODAO CRU, DENSIDADE 13 FIOS/CM², MEDINDO 6 CM X1,8 M EM REPOUSO (4,5 M ESTICADA) EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº REG.MIN.SAÚDE		
			LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Biotextil	R\$ 0,30
12	Unid.	5.000	AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE 0,45 X 13MM DE COMPRIMENTO, BICEL TRIFACETADO, PROTETOR DE PLÁSTICO ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CANHÃO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COMPOSTO DE DUAS TRAVAS, ATENDENDO A NR 32, CANHÃO COLORIDO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDARIAS DE 100 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
			DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA.	Labor	R\$ 0,21
13	Unid.	5.000	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, 0,60 X 25 MM		
			VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Wiltex	R\$ 0,25
14	Unid.	30.000	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, 0,70 X 25 MM		
			MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Medix	R\$ 0,25
15	Unid.	145.000	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, 0,80 X 25 MM		
			INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA	Injex	R\$ 0,17

16	Unid.	40.000	APÓSITO CONSTITUÍDO DE UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO ENVOLTO DE TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDIDAS APROXIMADAS 10CM X 15CM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
			CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Amed Luiza	R\$ 0,62
17	Unid.	40.000	APOSITO CONSTITUÍDO DE UMA MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO ENVOLTO DE TECIDO DE GAZE HIDROFILO, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, MEDIDAS APROXIMADAS 15CM X 30CM.REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.		
			CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Amed Luiza	R\$ 0,89
18	Unid.	4.000	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO, COM 2 HASTES PARA INTRODUIR NAS NARINAS MEDINDO ENTRE 1 E 2 CM. Nº REG. MIN. SAUDE.		
			LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Biosani	R\$ 0,89
19	Unid.	1.000	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS PEDIATRICO, COM HASTES PARA INTRODUIR NAS NARINAS MEDINDO ENTRE 1 CM. Nº REG. MIN. SAUDE.		
			LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Biosani	R\$ 1,30
20	Unid.	38.000	CATETER PERIFERICO Nº 24		
			L A DALLA PORTA JUNIOR	Medix	R\$ 1,25
21	Unid.	38.000	CATETER PERIFERICO Nº 22		
			L A DALLA PORTA JUNIOR	Medix	R\$ 1,26
22	Pct	495.000	COMPRESSA DE GASE HIDROFILO, 100% ALGODAO, 7,5 x 7,5 CM (8 DOBRAS, 13 FIOS) EMBALADA PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERULIZADA, PACOTE COM 10 UNIDADES. Nº REG. MIN SAUDE		
			L A DALLA PORTA JUNIOR	Polar Fix	R\$ 0,45
23	Unid.	2.000	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO (ESCALPE) Nº 19 CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Medix	R\$ 0,29
24	Unid.	1.000	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO (ESCALPE) Nº 21 CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Medix	R\$ 0,29
25	Unid.	2.000	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFERICO (ESCALPE) Nº 23 CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Medix	R\$ 0,29

26	FL	5.000	EMBALAGEM DE USO UNICO PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MEDICO-CIRURGICOS, EM AUTOCLAVE A VAPOR. PRODUZIDO EM NAO TECIDO, PROCESSO SMS, 100% POLIPROPILENO, BARREIRA BACTERIANA, POROSIDADE CONTROLADA, ATOXICO, HIPOALERGENICO, NAO INFLAMAVEL RESITENTE A RASGO E TRAÇAO, FO-LHA MEDINDO 1,20 X 1,20 M, GRAMATURA 65G/M².		
			LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Neve	R\$ 3,00
27	Pct	1.000	ELETRODO ECG, DESCARTAVEL, PAPEL - ADULTO, COM GEL ADESIVO HIPOALERGENICO, PACOTE COM 50 UNIDADES. Nº REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.		
			MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Medix	R\$ 9,90
28	Unid.	40.000	EQUIPO MACROGOTAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		
			MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	Medix	R\$ 0,85
29	Unid.	20.000	ESCOVA PARA COLETA DE CP (CITOPATOLOGICO), EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL. REGISTRO MINISTERIO DA SAÚDE.		
			LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Labor Import	R\$ 0,25
30	Pct	1.000	ESPATULA BUCAL(ABAIXADOR DE LINGUA) CONFECCIONADO EM MADEIRA, NA COR NATURAL, FORMATO CONVECCIONAL C/ SUPERFICIE LISA E BORDAS ARREDONDADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, PCT C/ 100 UNIDADES. Nº REG.MIN. SAUDE		
			CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Theoto	R\$ 4,55
31	Unid.	1.000	FITA ADESIVA CORRUGADA PARA TESTE EM AUTOCLAVE A VAPOR, 19 MM X 30 M, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PRAZO DE VALIDADE. Nº. REG. MIN. SAUDE		
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Ciex	R\$ 3,20
32	RL	20.000	FITA ADESIVA HIPOALERGENICA, ROLO C/ 2,5 CM OU 25MM DE LARGURA X 9 A 10M DE COMPRIMENTO. Nº REG. SAUDE		
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Vital	R\$ 1,80
33	Unid.	3.000	FITA CREPE ADESIVA BRANCA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		
			DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA.	Ciex	R\$ 3,02
34	FR	2.000	FIXADOR CITOLÓGICO EM SPRAY		
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Cral	R\$ 6,80
35	Pct	40	GARROTE: TUBO DE LATEX TRADICIONAL AMARELO, PACOTE COM 15 METROS		
			FRACASSADO		

36	FR	3.000	GEL P/ULTRASSONOGRRAFIA INCOLOR		
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Multigel	R\$ 1,45
37	CX	1.000	LAMINA PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLOGICO COM BORDA FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES		
			CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	Precision Gçass Cral	R\$ 4,50
38	CX	9.700	LANCETA ESTERIL, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL, QUE DISPENSE O USO DE LANCETADOR, COM LAMINA PERFURO CORTANTE RETRATIL, EM CONFORMIDADE COM A NR 32/MINISTERIO DO TRABALHO E ANVISA, NAO PERMITINDO SER REUTILIZADA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM BASE, PROTETOR PLASTICO E DE ESPESSURA IGUAL OU INFERIOR A N° 28G. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES		
			INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA	Injex	R\$ 7,92
39	Pct	3.000	LUVA AMBIDESTRA, ESTERIL DESCARTAVEL, PARA EXAME GINECOLOGICO, EM VINIL RESISTENTE COM CINCO DEDOS, TAMANHO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.PACOTE COM 100 UNIDADES . Nº. REG. MIN SAUDE.		
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Vitalgold	R\$ 8,92
40	PAR	4.000	LUVA CIRURGICA DE LATEX Nº 6,5 CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Medix	R\$ 1,07
41	PAR	4.000	LUVA CIRURGICA DE LATEX, ESTERIL, ANATOMICA, TEXTURA UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, ALTA RESISTENCIA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO INFORMACOES EM CADA EMBALAGEM EM LINGUA PORTUGUESA QUANTO A: PROCESSO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE TAMANHOS CORRESPONDENTES AOS PADROES NACIONAIS Nº 7,0. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Medix	R\$ 1,07
42	PAR	4.000	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX, ESTÉRIL, ANATÔMICA, TEXTURA UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, ALTA RESISTÊNCIA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO INFORMAÇÕES EM CADA EMBALAGEM EM LÍNGUA PORTUGUESA QUANTO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. TAMANHO Nº7,5. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Medix	R\$ 1,07
43	PAR	2.000	LUVA CIRURGICA DE LATEX, ESTERIL, ANATOMICA, TEXTURA UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, ALTA RESISTENCIA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO INFORMACOES EM CADA EMBALAGEM EM LINGUA PORTUGUESA QUANTO A: PROCESSO DE ESTERILIZACAO, VALIDADES, TAMANHOS CORRESPONDENTES AOS PADROES NACIONAIS Nº 8. Nº REG. MIN. SAUDE		
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Medix	R\$ 1,07

44	PAR	500	LUVAS CIRURGICAS DE LATEX, ESTERIL, ANATOMICA, TEXTURA UNIFORME, ANTIDERRAPANTE, ALTA RESISTENCIA EMBALADA EM PAPEL CIRURGICO CONTENDO INFORMACOES EM CADA EMBALAGEM EM LINGUA PORTUGUESA QUANTO A: PROCESSO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, TAMANHO CORRESPONDENTES AOS PADROES NACIONAIS Nº 8,5. Nº REG. MIN. SAUDE		
			LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Glomed	R\$ 1,08
45	Pct	2.000	LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT COM ELASTICO, PARA MACA, GRAMATURA DE 20G, MEDIDAS DE 2,10 X 90 CM, BRANCO, NAO ESTERIL, PACOTE COM 10 UNIDADES.		
			DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA.	Dejamaro	R\$ 7,80
46	CX	200	LAMINA DESCARTAVEL, BISTURI Nº 11, CAIXA C/ 100 UNIDADES. Nº REG. MIN. SAUDE.		
			JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Descarpack	R\$ 21,00
47	CX	200	LAMINA DESCARTAVEL, BISTURI Nº 12, CAIXA C/ 100 UNIDADES. Nº REG. MIN SAUDE.		
			JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Descarpack	R\$ 21,00
48	Unid.	100	MASCARA DE O2 (OXIGENIO) FACIAL, COM RESERVATORIO (MASCARA DE HUDSON) ADULTO, TRANSPARENTE, DE VINIL, MACIO, COMPLETA, COM TUBO, SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M COM PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ, QUE ASSEGURA UMA FIXACAO CONFORTAVEL.		
			ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Foyomed	R\$ 6,23
49	Unid.	100	MASCARA DE O2 (OXIGENIO) FACIAL, COM RESERVATORIO (MASCARA DE HUDSON) PEDIATRICA TRANSPARENTE, DE VINIL, MACIO, COMPLETA, COM TUBO, SUPRIMENTO DE OXIGENIO DE 2,10 M COM PRESILHA AJUSTAVEL DE NARIZ, QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTAVEL.		
			ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Foyomed	R\$ 6,23
50	Unid.	5.000	MÁSCARA PARA PROTEÇÃO N 95 – PFF2, COM ELÁSTICO BILATERAL (ATRÁS DAS ORELHAS).		
			INFINITI CONFECÇÃO LTDA.	Propria N95	R\$ 0,37
51	Pct	5.000	MASCARA DESCARTAVEL PACOTE C/50 UNIDADES		
			JS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Kdu	R\$ 3,15
52	CX	300	PRESERVATIVO DE LATEX NAO LUBRIFICADO C/ MARCA CERTIFICADORA DO INMETRO. Nº REG. MIN. SAUDE		
			PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Blowtex	R\$ 44,39
53	Unid.	2.000	PIPETAS DE PLASTICO TIPO PASTEUR COM BULBO 3,0 ML		
			A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	Perfecta	R\$ 0,09

54	Unid.	100	PINÇA ANATOMICA, SEM DENTE, TAMANHO 14 CM		
			DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	Bak Industria 6B Invent	R\$ 14,65
55	Unid.	20.000	POTE DE PLASTICO GRADUADO EM 80ML, COM TAMPA ROSQUEADA		
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Firstlab	R\$ 0,35
56	Unid.	80.000	SERINGA 20 ML		
			LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ABL	R\$ 0,31
57	Unid.	100.000	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML LUER-LOK, S/AGULHA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO. Nº REG. MIN. SAUDE		
			VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SR	R\$ 0,11
58	Unid.	100.000	SERINGA DE 5 ML, CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
			VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SR	R\$ 0,13
59	Unid.	100.000	SERINGA DE 10 ML, CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
			VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SR	R\$ 0,21
60	Unid.	10.000	SERINGA DESCARTAVEL		
			VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SR	R\$ 0,10
61	Unid.	490.000	SERINGA		
			INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA	Injex	R\$ 0,18
62	Unid.	600	SONDA FOLEY Nº 14, 2 VIAS, ESTERIL C/ BALÃO COM VOLUME DE 20ml A 30ml, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO. Nº REG. MIN. SAUDE		
			PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Medix	R\$ 2,08
63	Unid.	1.500	SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS ESTERIL C/ BALAO P/30 ML, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO. Nº REG. MIN. SAUDE.		
			PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Medix	R\$ 2,08
64	Unid.	1.000	SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS ESTERIL C/ BALAO P/20 A 30ML, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO. Nº REG. MIN. SAUDE		
			JS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Seven	R\$ 1,96
65	Unid.	500	SONDA FOLEY Nº 20, 2 VIAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
			JS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Seven	R\$ 1,96

66	Unid.	100	SONDA NASOGASTRICA Nº 08 LONGA CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
			CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	Medsonda	R\$ 0,93
67	Unid.	200	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº12, USO ADULTO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
			CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	Medsonda	R\$ 1,14
68	Unid.	300	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,00 M, EM PVC, ATÓXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPÁ UNIVERSAL. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
			CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	Medsonda	R\$ 1,65
69	Unid.	20.000	SONDA URETRAL Nº 10 ESTERIL EM PVC CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
			VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Medix	R\$ 0,53
70	Unid.	10.000	SONDA URETRAL Nº 14 ESTERIL EM PVC CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
			LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Biosani	R\$ 0,56
71	Unid.	2.000	SONDA URETRAL Nº 16 ESTERIL EM PVC CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
			VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Medix	R\$ 0,69
72	Unid.	5.000	SONDA URETRAL Nº 06 ESTERIL EM PVC CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
			LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Biosani	R\$ 0,52
73	Unid.	6.000	SONDA URETRAL Nº 08 ESTERIL EM PVC CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
			LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Biosani	R\$ 0,54
74	Unid.	6.000	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 6, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
			GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Wmedic	R\$ 0,55
75	Unid.	8.000	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 8, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
			DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Biosani	R\$ 0,53
76	Unid.	8.000	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10 CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
			DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Biosani	R\$ 0,53
77	Unid.	5.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
			DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Biosani	R\$ 0,57

78	Unid.	5.000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
			LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Biosani	R\$ 0,66
79	Unid.	500	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL COM TEMPERATURA MAXIMA E SINAIS SONOROS AO FINAL DE CADA MEDIÇÃO, PARA TEMPERATURA NORMAL OU ELEVADA.		
			PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Winnermed	R\$ 7,72
80	Unid.	100	TESOURA 15 CM, RETA, AÇO INOX. PONTA ROMBA (ARREDONDADA).		
			DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	Bak Industria 6B Invent	R\$ 23,16
81	Unid.	100	TESOURA DE IRIS, 12 CM, RETA. APRESENTAR CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS DE DURABILIDADE. TESOURA CONFECCIONADA EM AÇO INOX. Nº. REG. MIN. SAUDE		
			VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6B Invent	R\$ 14,85
82	Unid.	39.800	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
			FUFAMED COMERCIO IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Accu-Chec Active	R\$ 16,50
83	Unid.	3.000	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, ADULTO, VOLUME 2 ML, EDTA (HEMOGRAMA), COM TAMPA EGARD TAMANHO 13/75		
			CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	Vacuplast cral	R\$ 0,39
84	Unid.	3.000	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO, PLASTICO, VOLUME DE ASPIRACAO 4 ML COM EDTA (HEMOGRAMA), TAMPA HEMOGARD, ADULTO, 13/75 MM. REG. MIN. SAUDE		
			CIRURGICA LAJEADENSE LTDA	Vacuplast cral	R\$ 0,39
85	Unid.	30.000	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG- CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
			VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Life Kids Fraldasul	R\$ 0,67
86	RL	500	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
			ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Três Marias	R\$ 3,76
87	Unid.	100.000	GEL LUBRIFICANTE A BASE D'AGUA, EMBALAGEM DE 5 ML, TIPO SACHET		
			MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Cosmoderma	R\$ 0,37

88	Unid.	1.950	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESTÉRIL, COMPOSTO POR DUPLA CAMADAS DE HIDRO-FIBRA COM REFORÇO DE FIBRA DE CELULOSE REGENERADA, FIBRA 100 % CARBO-MOXIMETIL CELULOSE SÓDICA COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, POR MEIO DE AÇÃO HIDROFÍLICA EM ATÉ 22 VEZES SEU PESO EM FLUIDOS E 1,2 % DE PRATA IÔNICA COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA AMPLO ESPECTRO DE ORGANISMOS PATOGENICOS. PRESENÇA DE COMPOSIÇÃO SURFACTANTE POR CLORETO DE BENZETÔNIO (BEC) E QUELANTE COM EDTA. MANUTENÇÃO NO LEITO DA LESÃO POR ATÉ 7 DIAS EM FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS E 14 DIAS EM QUEIMADURAS E ÁREAS DOADORAS DE ENXERTO. TAMANHO 10 CMX10CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL OPACA.		
			FUFAMED COMERCIO IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Aguacel AG+Extra	R\$ 56,55
89	Unid.	1.000	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESTERIL, COMPOSTO POR 2 CAMADAS DE HIDROFIBRA COM REFORÇO DE FIBRA DE CELULOSE REGENERADA, FIBRA 100% CARBOXIMETIL-CELULOSE SÓDICA COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, POR MEIO DE AÇÃO HIDROFÍLICA EM ATÉ 22 VEZES SEU PESO EM FLUIDOS E 1,2 % DE PRATA IÔNICA COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA AMPLO ESPECTRO DE ORGANISMOS PATOGENICOS. TAMANHO 10CMX10CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL OPACA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 18 MESES A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		
			ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS	Aquacel AG+Extra	R\$ 56,55
90	Unid.	1.950	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA ABSORÇÃO NÃO ADESIVO, IMPREGNADO COM PARTICULAS DE IBUPROFENO QUE SÃO DISPENSADAS SUSTENTADAMENTE NO LEITO DA FERIDA TRAZENDO EFEITO ANTI-INFLAMATORIO E DE ALIVIO DA DOR LOCAL, FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA NA PARTE POSTERIOR PARA MELHOR CONTROLE DO EXSUDATO E MEIO AMBIENTE UMIDO, SINAL INDICATIVO DE TROCA, ABSORÇÃO VERTICAL E SISTEMA "TRANCA-FLUIDO" PARA EVITAR VAZAMENTOS E MACERAÇÃO DA PELE, MEDINDO 10 X 10 CM. Nº REG. MIN. SAUDE.		
			IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Coloplast Biatain Ibu	R\$ 68,00
91	Unid.	1.500	COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXICELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO E RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO, ESTÉRIL, DISPOSTOS EM TIRAS ENTRELAÇADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA EM GEL COESO E MANTEM A UMIDADE DO LEITO DA FERIDA. TAMANHO 10X10.		
			IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Coloplast Biatain Alginato	R\$ 30,00
92	FR	1.500	CURATIVO HIDROGEL PARA DEBRIDAMENTO AUTOLITICO DE FERIDAS EM GEL COESO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO, EM FRASCO APLICADOR . FRASCO COM 08 G. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA		
			IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Coloplast Purilon	R\$ 32,00

93	CX	2.000	GAZE NÃO ADERENTE DE RAYON CONTENDO A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), COM ÓLEO DE GIRASSOL ASSOCIADO A ÓLEOS ESSENCIAIS DE COPAÍBA E MELALÊUCA, RICO EM ÁCIDOS LINOLEICO, PALMITATO DE RETINOL (VIT. A), ACETATO DE TOCOFEROL (VIT. E), LECITINA DE SOJA, T.C.M (TRIGLICERÍDIOS DE CADEIA MÉDIA: ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CAPRÓICO, ÁCIDO CAPRICO). EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO 24 UNIDADES POR CAIXA. COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 7,5CM X 15CM		
			ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS	Pielsana Sachet DBS	R\$ 9,20
94	Unid.	1.000	GAZE NÃO ADERENTE EMBEBIDA EM OLEO DERMOPROTETOR, A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
			ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS	Pielsana Sachet DBS	R\$ 19,00
95	Unid.	1.480	MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE BACTERIANA POROSA, TAMANHO APROXIMADO 18x12 CM POROS MEDIOS (1 A 2 MM) COMPOSTA POR MATERIAL BIOCOMPATIVEL, ESTERIL, ATOXICA, ISENTA DE ADESIVOS E QUE ADERE SOMENTE AO LEITO CRUENTO DA FERIDA		
			MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	Vuelo Pharma Membracel 18x12	R\$ 165,50
96	Unid.	1.500	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO E CARBOXIMETILCELULOSE DE ALTA ABSORCAO . CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
			IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Coloplast Biatain Alginato Fita	R\$ 36,00
97	Unid.	1.900	CURATIVO ANTIBACTERIANO, NÃO ADESIVO, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
			IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Coloplast Biatain AG	R\$ 83,00
98	Unid.	1.450	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO CONSTITUÍDO DE ÁGUA PURIFICADA CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
			FUFAMED COMERCIO IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Safgel Convatec	R\$ 51,48
99	Unid.	500	SOLUCAO DE LIMPEZA E DESCONTAMINACAO COM PHMB CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
			ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS	Pielsana PHMB Solução	R\$ 41,00
100	FR	500	GEL AQUOSO COMPOSTO DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAÍNA, CARBOXIMETILCELULOSE, GLICERINA E PRODUZIDO POR ÁGUA DE WFI (PROVENIENTE POR OSMOSE REVERSA), COM CONDUTIVIDADE <1,3 US/CM E TOC <500 PPB, COM PROPRIEDADE UMECTANTE, EMOLIENTE E DESBRIDANTE; COM LAUDOS DE PURIFICAÇÃO DA ÁGUA, LAUDO DE AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDOMÔNAS, SALMONELLA E OUTROS GERMES. TOXICIDADE/REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRACUTÂNEA; SENSIBILIDADE CUTÂNEA E AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE CITOTOXIDADE. LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO E HIDRATANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO PRODUTO PARA SAÚDE. FRASCO TAMANHO 100ML.		
			ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS	Pielsana PHMB Gel	R\$ 30,50

101	Unid.	500	BANDAGEM BOTA UNNA - BANDAGEM NÃO ADERENTE CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
			ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS	Flexidress Convatec	R\$ 42,05
102	Unid.	970	COBERTURA PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE LESÕES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
			CANCELADO		
103	Unid.	500	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM SPRAY. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
			IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Coloplast Brava Spray	R\$ 100,00
104	CX	485	CATETER URINARIO, PARA CATETERISMO URETRAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
			IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Coloplast Speedicath Fem	R\$ 375,00
105	CX	485	CATETER URINÁRIO, PARA CATETERISMO URETRAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, CONFORME TERMO REFERENCIA		
			IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Coloplast Speedicath Masc.	R\$ 375,00
106	Unid.	100	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM CLORERO DE DIALQUIL CARBAMOIL (DACC), TAMANHO 7 CM X 9 CM. CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
			DESERTO		
107	Unid.	1.000	COBERTURA PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE LESÕES, COMPOSTA DE CAMADA AUTOADESIVA PERFURADA DE SILICONE MEDINDO 10 X10 CM, MULTICAMADAS DE ESPUMA DE POLIURETANO, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, CAMADA COM SISTEMA TRANCA-FLUIDO E CAMADA EXTRA DE RETENÇÃO DO EXSUDATO E QUE PROPORCIONAM O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS. TAMANHO DA ESPUMA 10 X10 CM.		
			IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Coloplast Biatain Silicone	R\$ 50,00
108	EMB.	100	CURATIVO DE POLÍMERO DE HIDROGEL COMPOSTO POR POLIACRILÓIDIMETIL TAURATO, ÁGUA E GLICEROL, COM MALHA DE POLIPROPILENO IMPREGNADA AOS ORIFÍCIOS, RECOBERTO POR FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS E À VAPOR PERMEÁVEL. SEM BORDAS, FLEXÍVEL, ALTAMENTE ADAPTÁVEL AOS CONTORNOS DO CORPO DEVIDO SEUS POROS, COM ADESIVO SUAVE. EMBALAGEM ESTÉRIL. TAMANHO 10X10CM.		
			DESERTO		

109	Unid.	1.500	CREME DE BARREIRA COMPOSTO DE ÁGUA, ÓLEO MINERAL, PETROLATO, OZOKERITE, GLICERYL, LANOLINA, PROPILENO GLICOL, GLICERINA, CITRATO DE MAGNÉSIO, METHYPARABEN E ÁCIDO CÍTRICO CICLOMETICONE, ESTABILIZADOR DE PH, PARA PELES EXPOSTAS E SECREÇÕES AGRESSIVAS.CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
			IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Coloplast Creme de Barreira Comfeel	R\$ 45,00
110	Unid.	500	CURATIVO HIDROPOLÍMERO DE ESPUMA DE POLIURETANO, ESTÉRIL, COM MEMBRANA DE PERMEABILIDADE SELETIVA, BORDAS BISELADAS E SISTEMA TRANCA FLUIDOS PARA EVITAR VAZAMENTOS E MACERAÇÃO DA PELE. CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
			IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Coloplast Biatain Espuma	R\$ 41,70
111	Unid.	1.500	CURATIVO HIDROCOLÓIDE TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETIL-CELULOSE. CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
			IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Coloplast Comfeel TRSP	R\$ 21,50
112	Unid.	5.000	PROTETOR OCULAR (TAMPAO OCULAR) ANTI-ALERGICO, PARA OCLUSAO OFTALMICA. REG. MIN. DA SAUDE.		
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Cral	R\$ 0,61
113	Unid.	5.000	PROTETOR OCULAR INFANTIL (TAMPAO OCULAR) CONFORME TERMO DE REFERENCIA		
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Cral	R\$ 0,61
114	CX	1.000	LANCETA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO PEDIÁTRICO, QUE DISPENSE O USO DE LANCETADOR, COM LÂMINA PERFURO CORTANTE RETRÁTIL, EM CONFORMIDADE COM A NR 32/MINISTÉRIO DO TRABALHO E ANVISA, NÃO PERMITINDO SER REUTILIZADA.COM BASE, PROTETOR PLÁSTICO E DE PUNÇÃO DIGITAL DE 28 A 30G, COM APROXIMADAMENTE 1,5MM DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO, ACONDICIONADAS EM PACOTES E/OU CAIXAS COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
			DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA.	Medix	R\$ 11,00
115	Unid.	5.000	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, 0,80 X 25 MM - COTA EXCLUSIVA ME/EPP.		
			DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA.	Labor	R\$ 0,23
116	Unid.	2.000	CATETER PERIFERICO Nº 24, EXCLUSIVO ME/EPP		
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Medix	R\$ 1,27
117	Unid.	2.000	CATETER PERIFERICO Nº 22, EXCLUSIVO ME/EPP		
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Medix	R\$ 1,27

118	Unid.	5.000	COMPRESSA DE GASE HIDROFILA, 100% ALGODAO, 7,5 x 7,5 CM (8 DOBRAS, 13 FIOS) EMBALADA PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERULIZADA, PACOTE COM 10 UNIDADES. Nº REG. MIN SAUDE - COTA ME/EPP		
			MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Polar Fix	R\$ 0,58
119	Unid.	300	LANCETA ESTERIL, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL (COTA ME/EPP), QUE DISPENSE O USO DE LANCETADOR, COM LAMINA PERFURO CORTANTE RETRATIL, EM CONFORMIDADE COM A NR 32/MINISTERIO DO TRABALHO E ANVISA, NAO PERMITINDO SER REUTILIZADA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM BASE, PROTETOR PLASTICO E DE ESPESSURA IGUAL OU INFERIOR A Nº 28G. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES		
			DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA.	Medix	R\$ 9,70
120	Unid.	10.000	SERINGA DESCARTAVEL - COTA ME/EPP		
			DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA.	TKL	R\$ 0,20
121	CX	200	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA COTA ME/EPP		
			ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS	Accu-Chec Active	R\$ 25,00
122	Unid.	50	CURATIVO ANTIMICROBIANO ESTÉRIL (COTA ME/EPP), COMPOSTO POR DUPLA CAMADAS DE HIDROFIBRA COM REFORÇO DE FIBRA DE CELULOSE REGENERADA, FIBRA 100 % CARBOMOXIMETIL CELULOSE SÓDICA COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO, POR MEIO DE AÇÃO HIDROFÍLICA EM ATÉ 22 VEZES SEU PESO EM FLUIDOS E 1,2 % DE PRATA IÔNICA COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA AMPLO ESPECTRO DE ORGANISMOS PATOGENICOS.		
			ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS	Aquacel AG+Extra	R\$ 69,00
123	Unid.	50	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA ABSORÇÃO NÃO ADESIVO, IMPREGNADO COM PARTICULAS DE IBUPROFENO QUE SÃO DISPENSADAS SUSTENTAMENTE NO LEITO DA FERIDA TRAZENDO EFEITO ANTI-INFLAMATORIO E DE ALIVIO DA DOR LOCAL, FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA NA PARTE POSTERIOR PARA MELHOR CONTROLE DO EXSUDATO E MEIO AMBIENTE UMIDO, SINAL INDICATIVO DE TROCA, ABSORÇÃO VERTICAL E SISTEMA "TRANCA-FLUIDO" PARA EVITAR VAZAMENTOS E MACERAÇÃO DA PELE, MEDINDO 10 X 10 CM. Nº REG. MIN. SAUDE. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP		
			IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Coloplast Biatain Ibu	R\$ 68,00
124	Unid.	20	MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE BACTERIANA POROSA - COTA ME/EPP - TAMANHO APROXIMADO 18x12 CM POROS MEDIOS (1 A 2 MM) COMPOSTA POR MATERIAL BIOCOMPATIVEL, ESTERIL, ATOXICA, ISENTA DE ADESIVOS E QUE ADERE SOMENTE AO LEITO CRUENTO DA FERIDA		
			MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	Vuelo Pharma Membracel 18x12	R\$ 165,50

125	Unid.	50	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO CONSTITUÍDO DE ÁGUA PURIFICADA CONFORME TERMO DE REFERENCIA. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP		
			PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Convatec	R\$ 61,33
126	Unid.	30	COBERTURA PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DE LESÕES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA COTA ME/EPP		
			IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Coloplast Biatain Silicone	R\$ 80,00
127	Unid.	15	CATETER URINARIO, PARA CATETERISMO URETRAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. COTA ME/EPP		
			IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Coloplast Speedi-cath Fem	R\$ 375,00
128	Unid.	15	CATETER URINÁRIO, PARA CATETERISMO URETRAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, CONFORME TERMO REFERENCIA. COTA ME/EPP		
			IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Coloplast Speedi-cath Masc.	R\$ 375,00
129	Unid.	100	CURATIVO ANTIBACTERIANO (COTA ME/EPP), NÃO ADESIVO, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
			IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Coloplast Biatain AG	R\$ 83,00

§1.º As empresas acima classificadas ficam qualificadas da seguinte forma:

A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 22.627.452/0001-85, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 2485, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.010-055, telefone (44) 3029-3222 / 9.8803-0745, e-mail atasecontratos@aclmaringa.com.br ,

AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 80.243.769/0001-70, com sede na Rua Coronel Joaquim Palhano, nº 197, Bairro Centro, na cidade de Araucária/PR, CEP: 83.702-440, telefone (41) 3073-0896, e-mail licitacao@ambarlab.com.br ,

CIRURGICA LAJEADENSE LTDA, CNPJ nº 21.112.395/0001-94, com sede na Rua Arthur Bernardes, nº 618, Bairro São Cristovão, na cidade de Lajeado/RS, CEP: 95.913-200, telefone (51) 3729-5641, e-mail licitacoes@cirurgicalajeadense.com.br ,

CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.587.791/0001-48, com sede na Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55 bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81.460-140, telefone (41) 3042-0997, e-mail csmed@medicalprodutos.com.br ,

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA., CNPJ nº 48.346.978/0001-36, com sede na Rua Tuiuti, nº 1902, Loja, Bairro Centro, na cidade de Santa Maria/RS, CEP: 97.015-662, telefone (55) 9.8114-7809, e-mail distribuidora.damed@gmail.com ,

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI-TALARES LTDA - ME, CNPJ nº 19.316.524/0001-14, com sede na Rua Gomercindo Pagnussat, nº 150 na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, telefone (54) 3523-1104 / 9.9175-0477, e-mail pedidos@deltashoprs.com.br licitacao@deltashoprs.com.br ,

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.180.445/0001-12, com sede na Rua José Nescera, nº 90 Bairro Linho, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99.704-050, telefone (54) 3712-2550 / 9.9255-1036, e-mail dismathdistribuidora@gmail.com ;

FUFAMED COMERCIO IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 93.305.910/0001-63, com sede na Rua São Nicolau, nº 1088, Bairro Passo da Areia, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP:91.030-230, telefone (51) 3361-7700 / 3361-7733, e-mail fufamed@fufamed.com.br ,

GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 32.283.972/0001-27, com sede na Rua José Claudio Rezende, nº 300 Sala 401 Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-230, telefone (62) 9.9263-7450, e-mail licitacao@goldhospitalar.com.br ,

IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 35.100.944/0001-15, com sede na Rua Augusto Pestana, nº 200, Bairro Santana, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.40-200, telefone (51) 3307-8031, e-mail iasmini@iasmini.com.br ,

INFINITI CONFECÇÃO LTDA., CNPJ nº 23.829.339/0001-09, com sede na Avenida Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Itália, na cidade de Cianorte/PR, CEP: 87.203-196, telefone (44) 3629-1275, e-mail infiniti.licitacoes@gmail.com ;

INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ nº 59.309.302/0001-99, com sede na Avenida Comendador José Zillo, nº 160, Distrito Industrial, na cidade de Ourinhos/SP, CEP: 19.908-170, telefone (51) 3366-3806, e-mail felipe@farmaklin.com.br / anne@farmaklin.com.br ,

ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS, CNPJ nº 08.158.687/0001-08, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 605, Bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.035-005, telefone (51) 9.9517-3452, e-mail leandra@isaclin.com.br ;

JS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.040.380/0001-38, com sede na Rua Bento Gonçalves nº 120, Bairro Centro, na cidade de Vera Cruz/RS, CEP: 96.880-0000, telefone (51) 3208-1267, e-mail jslicitacao37@gmail.com gerenciablueskymedical@gmail.com ,

JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.103.222/0001-17, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 224, Bairro Centro, na cidade de Jandaia do Sul/PE, CEP: 86.900-000, telefone (44) 9.9911-7188 / (43) 9.9971-4913, e-mail jandamedhospitalar@gmail.com ,

L A DALLA PORTA JUNIOR, CNPJ nº 01.145.401/0001-56, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Parque Dom Antônio Reis, na cidade de Santa Maria/RS, CEP: 97.065-290, telefone (55) 3025-9900, e-mail licitacao_rs@hotmail.com ,

LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.931.064/0001-16, com sede na Rua São Paulo, nº 826 Galpão 01 Bairro Jardim Dourado, na cidade de Porto Belo/SC, CEP: 88.210-000, telefone (47) 9.8808-0694 / 9.8815-4927, e-mail lemedven-das7@gmail.com lemedcomercial@gmail.com ,

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 27.256.185/0001-56, com sede na Rua Lago Azul, nº 1905, Jardim do Lago, na cidade de Pirassununga/SP, CEP: 13.633-135, telefone (19) 3562-5585, e-mail licitacao5@medbrands.com.br licitacao2@medbrands.com.br ,

MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 42.227.547/0001-74, com sede na Rua Lajeado, nº 1385, na cidade de Canoas/RS, CEP: 92.120-090, telefone (51) 9.9116-6484, e-mail samuel@med4.com.br ,

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.105.456/0001-72, com sede na com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Térreo, Parque Dom Antônio Reis, na cidade de Santa Maria/RS, CEP: 97.065-290, telefone (55)3025-9943, e-mail medicentrodistribuidora@hotmail.com

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.064.557/0001-08, com sede na Rua 456, nº 364, Jardim Praiamar, na cidade de Itapema/SC, CEP: 88.220-000, telefone (47) 3269-1801, e-mail licitacao@medmedhospitalar.com.br licitacao1@medmedhospitalar.com.br ,

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.141.956/0001-90, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro Cristo Rei, na cidade de Pato Branco/PR, CEP:85.507-520, telefone (46) 3225-5767 / 9.9972-47.65, e-mail licitacao@patomedi.com.br

Pregão Eletrônico nº 167/2023

Parecer Jurídico nº 1134/PGM/2023

Rua Venâncio Aires, nº 2277 - 2º Andar - Centro - Santa Maria/RS

CEP: 97010-005 - Tel.: (55) 3174-1501 - E-mail: pregao@santamaria.rs.gov.br

www.santamaria.rs.gov.br

PROCELA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 09.686.716/0001-69, com sede na Rua Mucuri, nº 297 Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-190, telefone (31) 3267-3964 / 3589-5000, e-mail licitacao1@gtgroup.net.br ,

PROFILAX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.729.400/0001-59, com sede na Avenida São Paulo, nº 636. Sala 503 Bairro São Geraldo na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.230-160, telefone (51) 3024-5084, e-mail profilax@profilaxrs.com.br ,

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.072.182/0001-06, com sede na Rua João Leonardelli, nº 165 Bairro Santa Catarina, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP: 95.030-440, telefone (54) 3211-4571 / 3211-1032, e-mail licitacao@rossihospitalar.com.br ,

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 13.229.567/0001-86, com sede na Avenida Vinte e Um de Abril, nº 515 Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, telefone (54) 3523-1529, e-mail venezaltda@live.com ,

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.882.886/0001-54, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 928, Bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra/PR, CEP: 85.670-000, telefone (46) 3538-1270 / 9.9101-3651, e-mail atendimento@verdedistribuidora.com ,

§2.º As quantidades estimativas serão adquiridas apenas pelo Órgão Gerenciador.

§3.º Não há órgãos ou entidades participantes.

§4.º O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Processo Licitatório nº 167/2023, Pregão Eletrônico RP nº 704/2023 e seus anexos, com as propostas de preços registrados, o Decreto Executivo Municipal n.º 007 de 15 de janeiro de 2015, que regulamenta o sistema de registro de preços no Município de Santa Maria, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais legislação e normas pertinentes.

§5.º APÓS ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ MANTER SUA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MESMA, APRESENTANDO AO SETOR DE LICITAÇÕES AS CERTIDÕES QUE VENCEREM NO DECURSO DOS 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da geração do registro de preço no Sistema Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço para o fornecimento do objeto é o constantes da cláusula Primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA

O gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Compras e Licitações - Secretaria de Município de Finanças, nos termos do Art. 5º do Decreto Executivo Municipal n.º 007 de 15 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

II - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

III - A contratação com os fornecedores detentores da ata de registro de preços será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, **emissão de nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

IV – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços.

V - A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

VI - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

§ 1º Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 2º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 3º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 4º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 5º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 6º O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

§ 7º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 8º O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

Pregão Eletrônico nº 167/2023

Parecer Jurídico nº 1134/PGM/2023

Rua Venâncio Aires, nº 2277 - 2º Andar - Centro - Santa Maria/RS

CEP: 97010-005 - Tel.: (55) 3174-1501 - E-mail: pregao@santamaria.rs.gov.br

www.santamaria.rs.gov.br

A licitante vencedora deverá, no prazo máximo de 20 dias consecutivos após o recebimento da nota de empenho, no Almoxarifado da Saúde situado à Rua Eugenio Mussoi 1325 – Vila Santos – Santa Maria, pelo turno da manhã, entre 8:00 e 12:00, com Sra. Natalina Iop, fone: 55-3174-1578.

§1.º A entrega e o recebimento dos produtos em local diverso do especificado acima são expressamente proibidos.

§2.º Os materiais deverão ser descarregados e armazenados em local a ser indicado pela Secretaria de Município, sem qualquer ônus para o Município.

§3.º Correrá por conta da Contratada qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e descarregamento.

§4.º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem, exclusivamente, à Contratada.

§5.º Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável do recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria de Município para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(eis).

§6.º A não substituição do material em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando sujeita à multa conforme prevê a cláusula décima primeira deste contrato.

§7.º A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Santa Maria poderão ser realizados testes para verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada.

§8.º Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, os materiais serão rejeitados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações constantes do Parágrafo Sétimo.

§9.º Caso os materiais não sejam substituídos no prazo estabelecido no subitem anterior, ou caso os novos materiais também sejam rejeitados, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções legais previstas.

§10.º Os custos para que sejam substituídos os materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas da Contratada;

§11.º O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro do prazo de garantia.

§12.º O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

§13.º A garantia mínima será doze (12) meses a partir da entrega do produto.

§14.º Para os itens 03 e 05: a garantia mínima será dezoito (18) meses a partir da entrega do produto.

§15.º O produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas as condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registros emitidos pela ANVISA.

§16.º Para os itens 88 aos 111 e 122 aos 128, a empresa vencedora deverá proporcionar aos profissionais da saúde, curso de capacitação em dois horários, manhã e tarde, após combinação prévia com a fiscal do contrato Enfª Ivania Cordeiro da Silva / matrícula 17677- 0, na primeira compra.

§17.º Para os itens 82 e 121: a empresa deverá ceder em regime de comodato de no mínimo 3.500 aparelhos novos de medição de glicemia compatíveis com as tiras de glicemia, bem como baterias compatíveis com os monitores, quando solicitadas, ou seja, a cada dois aparelhos seja fornecida uma bateria de reserva. na primeira aquisição de tiras (10.000 cxs) a empresa vencedora deverá entregar

50% do quantitativo de glicosímetros e ao final do contrato deverá recolhê-los somente após o final do estoque existente no almoxarifado da saúde de tiras se essa não for compatível à marca anterior e/ou empresa. A empresa vencedora deverá prestar treinamentos aos funcionários técnicos do município, bem como assistência técnica de forma gratuitas.

CLÁUSULA OITAVA – DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA ATA

A Administração Pública Municipal, se for o caso, designará o(s) servidor(es) para efetuar a gestão da ata por meio de ato administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se designado, o responsável pela gestão da ata deverá encaminhar cópia do ato administrativo de sua designação para o Setor de Contratos – Secretaria de Município de Finanças, em até 5 (cinco) dias da data de emissão.

CLAUSULA NONA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

A empresa garante que o objeto será executado no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho, e no presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em:

- 15 (quinze) dias consecutivos do recebimento da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato. Para tanto a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo responsável da Secretaria requisitante e entregue em até 05 dias para a Secretaria de Município de Finanças. (PARA RECURSOS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO e RECURSO FEDERAL).
- 30 (trinta) dias consecutivos do recebimento da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato. Para tanto a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo responsável da Secretaria requisitante e entregue em até 10 dias para a Secretaria de Município de Finanças. (PARA RECURSO LIVRE).

§1.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§2.º Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

§3.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§4.º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§5.º O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o produto for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

§6.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, ao valor devido serão acrescentados juros calculados *pro rata die*, de acordo com a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

§1.º De acordo com a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência das condições de mercado aplicáveis à espécie, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, ou seja, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias-primas, notas fiscais ou de outros documentos julgados necessários, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, protocolado na Superintendência de Compras e Licitações.

§2.º No entanto, na ocorrência do parágrafo primeiro, fica assegurado aos demais classificados a oportunidade de manifestação quanto a hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro, na qual, diante dos novos preços propostos, poderá o 1º colocado perder sua posição.

§3.º Independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços a Administração poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

São direitos e obrigações das partes contratantes:

§1.º Dos Direitos

Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Detentora da ata do RP (Fornecedora) perceber o valor ajustado na forma e no prazo conveniado.

§2.º Das Obrigações

I - Constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à Detentora da ata do RP (Fornecedora) as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo, a seu critério, realizar testes nos materiais fornecidos de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes do Edital e da proposta da Contratada;
- d) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;
- e) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto contratado, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da ata do RP.

II - Constituem obrigações da Detentora da Ata do RP (Fornecedora):

- a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata de RP em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais empregados na fabricação do bem e, quando for o caso, da má execução do serviço de montagem, instalação e assistência técnica;
- b) Manter durante a vigência da ata de RP todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandadas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do objeto da presente ata;

- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais e tributárias decorrentes do fornecimento do presente objeto;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos;
- f) Entregar o objeto desta Ata de RP, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.
- g) Atender prontamente as exigências do Município de Santa Maria inerentes ao objeto do fornecimento;
- h) Não transferir a outrem, na forma do inciso VI, do art. 78, da Lei 8.666/93, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXECUÇÃO DA ATA

A Detentora da ata do RP reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art.77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

As sanções administrativas serão disciplinadas da seguinte forma:

§1.º Se a Detentora da ata do RP recusar-se a entregar o material, injustificadamente, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

§2.º Na hipótese de descumprimento parcial ou total da Detentora da ata do RP das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

I - **Advertência formal**, por intermédio do setor competente, quando ocorrer o descumprimento de exigências editalícias ou de cláusulas da ata do RP que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;

II - **Multa** equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do item por dia de atraso injustificado ou por inobservância de qualquer obrigação assumida no presente instrumento:

- a) O atraso na entrega do material sujeitará a Detentora da ata do RP ao pagamento de multa no percentual acima, por dia de atraso, até o limite máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total do item, sem prejuízo das demais sanções previstas neste instrumento;
- b) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a Detentora da ata do RP da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;
- c) A multa aplicada a Detentora da ata do RP e os prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Santa Maria serão deduzidos de qualquer crédito a que tenha direito a Detentora da ata do RP, cobrados diretamente ou judicialmente.

III - **Multa** de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item no caso de inexecução parcial e 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, no caso de inexecução total do objeto contratado.

IV - **Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração**, por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa, podendo ser aplicada quando:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) recusa injustificada em retirar o pedido de compra ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Santa Maria;
- c) reincidência de descumprimento das obrigações assumidas no contrato acarretando prejuízos para a Prefeitura de Santa Maria, especialmente aquelas relativas às características dos bens/serviços, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que acarretem prejuízo à Prefeitura de Santa Maria, ensejando frustração deste contrato ou impedindo a realização de ato administrativo por parte do Município de Santa Maria;

Pregão Eletrônico nº 167/2023

Parecer Jurídico nº 1134/PGM/2023

Rua Venâncio Aires, nº 2277 - 2º Andar - Centro - Santa Maria/RS

CEP: 97010-005 - Tel.: (55) 3174-1501 - E-mail: pregao@santamaria.rs.gov.br

www.santamaria.rs.gov.br

- f) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Maria;
- g) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

V - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, em função da natureza ou gravidade da falta cometida, sem prejuízo de multas incidentes.

§3.º A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro (2x) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO AMPARO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A lavratura da presente ata decorre da realização de Pregão, realizado com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 072/2015, de 03 de agosto de 2015, Decreto Executivo Municipal n.º 007 de 15 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução desta ata, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do **art. 54, da Lei nº 8.666/93**, combinado com o **inciso XII, do art. 55**, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta ata fica vinculada aos termos da proposta da Detentora da ata do RP e Edital de Licitação, com seus respectivos anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria – RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de fevereiro de 2024.

JANE ARLENE MUNHOZ WALTER

Pregoeira

A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA,

CNPJ nº 22.627.452/0001-85,

AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA,

CNPJ nº 80.243.769/0001-70,

CIRURGICA LAJEADENSE LTDA,

CNPJ nº 21.112.395/0001-94

CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,

CNPJ nº 42.587.791/0001-48

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA.,
CNPJ nº 48.346.978/0001-36,

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPI-TALARES LTDA - ME,
CNPJ nº 19.316.524/0001-14,

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,
CNPJ nº 34.180.445/0001-12,

FUFAMED COMERCIO IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA,
CNPJ nº 93.305.910/0001-63,

GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,
CNPJ nº 32.283.972/0001-27,

IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,
CNPJ nº 35.100.944/0001-15,

INFINITI CONFECÇÃO LTDA.,
CNPJ nº 23.829.339/0001-09,

INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA,
CNPJ nº 59.309.302/0001-99,

ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS,
CNPJ nº 08.158.687/0001-08,

JS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,
CNPJ nº 42.040.380/0001-38,

JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ nº 41.103.222/0001-17,

L A DALLA PORTA JUNIOR,
CNPJ nº 1.145.401/0001-56,

LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ nº 37.931.064/0001-16,

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI,
CNPJ nº 27.256.185/0001-56,

MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA,
CNPJ nº 42.227.547/0001-74,

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,
CNPJ nº 27.105.456/0001-72,

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ nº 34.064.557/0001-08

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRO-DUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ nº 41.141.956/0001-90,

PROCELA PARTICIPACOES LTDA,
CNPJ nº 09.686.716/0001-69,

PROFILAX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,
CNPJ nº 11.729.400/0001-59,

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ nº 00.072.182/0001-06

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

CNPJ nº 13.229.567/0001-86,

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,

CNPJ nº 37.882.886/0001-54,